



EDITAL 02/2021

FLUXO CONTÍNUO
**PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA E
EMPRESARIAL – ITE DA UNIVALI**

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Coordenação de Inovação e do Núcleo de Inovação Tecnológico - UNIINOVA, tornam público o presente Edital de Fluxo Contínuo para Apresentação de Propostas para ingresso na Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI – ITE da UNIVALI.

1 OBJETIVO

Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e/ou egressos da UNIVALI, professores e membros da comunidade, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio inovadoras a serem incubadas na Incubadora Tecnológica e Empresarial - ITE da UNIVALI.

2 CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

2.1. Incubadora de Empresas: Instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

2.2. Empresa Incubada: Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, estando abrigada, presencialmente ou virtualmente, em incubadoras de empresas, as quais passam por processo de seleção e recebem apoio técnico e gerencial da rede de instituições que é constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

2.3. Empresas Gradudas: são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

2.5. Plano de Negócios: é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

2.6. Inovação: É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- I. Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- II. Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;
- III. Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora/UNIVALI;
- IV. Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- V. Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

4 APOIO OFERECIDO AO INCUBADO

- I. Serviços de recepção, atendimento telefônico, reserva de recursos compartilhados elegíveis aos empreendimentos incubados e disponíveis no âmbito interno da UNIVALI, digitalização, agendamentos com parceiros e demais entidades externas ao UNIINOVA;
- II. Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados que estarão disponíveis para oferecer cursos, workshops e consultorias em temas-chave para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme programação da incubadora;
- III. Disponibilização de acesso à Rede Sem Fio UNIVALI (Wi-Fi), mediante a cadastro a ser efetuado junto à administração da ITE;
- IV. Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à ITE, tais como laboratórios, auditórios, estúdios e demais instalações, desde que tal acesso seja entendido pela administração da ITE como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes;
- V. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;

- VI. Autorização ao Incubado da licença do uso da marca Uniinova/Univali, bem como da inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir durante o período do contrato junto a Incubadora Tecnológica e Empresarial, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, sempre seguindo o manual de aplicação da marca Uniinova/Univali.

5 VAGAS

O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da Incubadora Tecnológica e Empresarial e será disponibilizado e atualizado periodicamente pela ITE.

6 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Programa de Incubação qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei.

7 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DA IDEIA DE NEGÓCIO

Ser membro da comunidade e apresentar uma ideia de negócio inovadora na forma definida pelo presente Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Período de Inscrição:

A inscrição ocorre em fluxo contínuo e consiste na apresentação, pelos candidatos, dos documentos listados abaixo (Item 8.2). Os documentos deverão ser enviados por e-mail para uniinova@univali.br. Após o ato da inscrição, a ITE possui até 10 (dez) dias úteis para a homologação da inscrição.

8.2. Documentação exigida:

- I - Formulário de Inscrição – Anexo I;
- II - Plano de Negócios – Anexo II;
- III - Curriculum Vitae ou Lattes dos membros da equipe.

8.3. A inscrição para participação no processo seletivo do programa de Incubação é gratuito.

9 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

- I. O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI;
- II. Cada proposta será apresentada ao corpo de mentores da ITE, o qual avaliará a documentação enviada. Caso algum mentor preliminarmente considere o projeto apto ao processo de incubação e este tenha disponibilidade para orienta-lo, o mesmo comunicará a ITE a cerca do fato;
- III. Os projetos que não sejam considerados aptos ao processo de incubação serão comunicados em até 20 dias úteis após o envio da documentação;
- IV. Os projetos que tenham sido preliminarmente considerados aptos serão submetidos à uma entrevista, com o mentor que os selecionou. Em havendo mais de um mentor disposto a orientar o projeto, serão agendadas entrevistas individuais, com cada mentor;
- V. As entrevistas serão agendadas pela equipe da ITE em comum acordo com os candidatos em até 20 (vinte) dias úteis após a inscrição, em locais pré-definidos, podendo estas serem virtuais;
- VI. Em cada entrevista os candidatos terão até 15 (quinze) minutos para realizar uma apresentação (onde recursos audiovisuais estarão disponíveis e poderão ser solicitados no ato da inscrição). Após a apresentação, o mentor terá até 45 minutos para a arguição dos candidatos;
- VII. As propostas consideradas aptas ao processo de incubação serão comunicadas pela ITE em até 10 (dez) dias úteis após a última entrevista. Nos casos onde propostas sejam selecionadas por mais de um mentor, as equipes terão até 5 dias úteis após serem comunicadas do fato para declararem a ITE qual mentor elas selecionam para ser seu orientador;
- VIII. O resultado final dos aprovados será informado pela ITE por meio da publicação no site da incubadora (www.univali.br/uniinova) e envio de e-mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico no Formulário de Inscrição.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os critérios de avaliação das propostas apresentadas estão descritos a seguir:

- 10.1. Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido;
- 10.2. Potencial de inovação da solução e ideia de negócio;
- 10.3. Credibilidade do modelo de negócio;
- 10.4. Credibilidade do protótipo apresentado;
- 10.5. Viabilidade econômica percebida;
- 10.6. Capacidade técnica e gerencial da equipe do projeto;
- 10.7. Capacidade de arguição da equipe do projeto na entrevista.

11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. Cada mentor avaliará a documentação enviada e performance da equipe do projeto na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;

11.2. A cada critério será atribuída nota de zero a dez;

11.3. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pelos mentores, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;

11.4. Serão reprovadas as propostas que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior.

12. RECURSOS

Da decisão final dos mentores não caberá nenhum recurso.

13 DOS CLASSIFICADOS

13.1 Os classificados terão direito ao uso do espaço físico, sempre que disponível e sob regime de reserva antecipada, bem como direto as mentorias, agendadas com os mentores, mediante celebração do termo de contrato;

13.2 Após a celebração do contrato de uso do espaço físico, os incubados poderão usufruir do sistema compartilhado de incubação e do apoio oferecido aos empreendimentos, conforme descrito neste edital e no contrato;

13.3 Os empreendedores ficam obrigados a divulgar e zelar pela marca da UNIINOVA/UNIVALI e de projetos a ela relacionados, utilizando-se sempre precedida da expressão "apoio" em seus produtos, relação comercial e em todo o material promocional da Empresa Incubada, sempre passando antes o material para aprovação do Coordenador do UNIINOVA.

14 DO CONTRATO

14.1. Os incubados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como as disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.

14.2. O prazo de incubação de empresas será de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano a critério da Coordenação da ITE, mediante condições e custos especificados no Contrato e Regimento da Incubadora.

14.3 Os selecionados para a incubadora que firmarem o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado pagarão o valor mensal definido no contrato com reajustes anuais que serão definidos pela UNIVALI como taxa de manutenção dos processos de mentoria.

14.4 A taxa de manutenção do processo de mentoria a ser oferecida aos empreendimentos incubados será 1/3 do salário mínimo nacional vigente durante o período de meses correspondentes a incubação.

15 VIGÊNCIA DO EDITAL

O Edital de Fluxo Contínuo terá sua vigência por tempo indeterminado.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A UNIVALI poderá a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.4. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, e o mesmo será eliminado do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade.

17.3. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

17.5. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

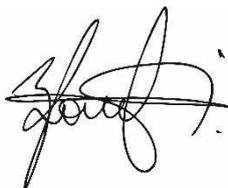
17.6. A critério da Coordenação da ITE poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ITE, juntamente com a Coordenação de Inovação e a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

17.8 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital de Fluxo Contínuo para Apresentação de Propostas para Ingresso na Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI – ITE da UNIVALI, o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste ou de futuros editais da UNIINOVA.

17.9 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se a UNIINOVA no Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco F7 – 4º andar, sala 406), das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone (47) 3341-7742.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.



Prof. Rogério Correa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da
Universidade do Vale do Itajaí



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Para submeter a sua proposta ao Edital do Programa de Fluxo Contínuo de Incubação para a ideia de negócio inovadora é necessário que junto com este formulário devidamente preenchido sejam enviados o Curriculum Vitae ou Lattes de todos os membros da equipe para o e-mail uniinova@univali.br.

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: ()
WhatsApp: ()

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? 100 caracteres
2) Em uma única frase, como você explicaria a sua ideia de negócio inovadora? 400 caracteres
3) Quem é o seu cliente e qual o problema específico ou a oportunidade de mercado que você se propõe a resolver? 550 caracteres
4) Como você explica a solução que escolheu para fundamentar seu negócio inovador? 1100 caracteres
5) Por que seu negócio é inovador, e como ele gera receita? 550 caracteres



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PLANO DE NEGÓCIOS - ANEXO II

Ao enviar o material, o(s) nome(s) do(s) integrante(s) da equipe deve(m) estar devidamente identificados na capa do Plano de Negócios, assim como seu Curriculum Vitae ou Lattes deve ter sido enviado juntamente com o Anexo I.

O Plano de Negócios deve ser elaborado em formato *power point* e sua construção é de responsabilidade integral da equipe participante.

Para a elaboração do Plano de Negócio, deve-se considerar os seguintes itens obrigatórios:

1. Canvas do modelo de negócio;
2. Protótipo do produto (estado da arte);
3. Informações sobre viabilidade econômica e capacidade técnico gerencial da equipe.